
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.566/2020

De 15 de outubro de 2020.

“Autoriza o Município de Santa Margarida a regularizar a aquisição de imóvel localizado no Córrego do Moinho, Distrito de Ribeirão de São Domingos e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Margarida autorizado a regularizar a aquisição do imóvel destinado à construção de uma quadra poliesportiva com alambrado no Córrego do Moinho, zona rural de Santa Margarida/MG, mediante lavratura de escritura de compra e venda.

Art. 2º - A presente autorização compreende uma área de 1.141,52m² (um mil, cento e quarenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), de propriedade de Lúcio Paulo de Oliveira e sua esposa Lauceni Maria das Dores Oliveira, conforme croqui e memorial descrito anexo.

Parágrafo Único A área acima compreende a matrícula 8.400, Livro 2, e será retirada de uma área maior medindo 12,39,04 (doze hectares, trinta e nove ares e quatro centiares).

Art. 3º - Fica cancelada a Escritura de Compra e Venda, lavrada em 8 de agosto de 2016, tendo em vista a irregularidade em sua lavratura, vez que o imóvel foi adquirido de pessoa que não era proprietária da área, onde o equipamento público (quadra poliesportiva) foi construída.

Art. 4º - A presente aquisição terá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), porém os vendedores declararam, no ato de sua lavratura reconhecerão que já receberam o valor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.449, de 3 de agosto de 2016 e as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 15 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador: 798EAA3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/10/2020. Edição 2865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>